Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. (Lei Municipal nº 4152, de 16/03/2021)

PARECER DO CONSELHO

Período: 4º Trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro)

Os conselheiros do FUNDEB acompanharam a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo referente ao 4º Trimestre – outubro, novembro e dezembro de 2023, repassados à Municipalidade.

Foram examinados os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre supra citado, elaborado sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A análise foi conduzida de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, conforme segue:

- a) planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal;
- b) constatação das evidências e dos registros internos que demonstram os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativas aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Para essa análise foram utilizados os extratos e demonstrativos solicitados e enviados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), sendo os extratos bancários de outubro a dezembro, a Movimentação de Empenho por credor, o Extrato da conta bancária do Banco do Brasil, Extrato da aplicação financeira do Banco do Brasil, Extrato de Transferências bancária entre banco do Brasil e Itaú.

A partir da análise dos documentos, os conselheiros foram favoráveis a prestação de contas referente ao 4º trimestre e a conclusão final é que que as demonstrações contábeis representam adequadamente, os aspectos relevantes, a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9394, de 22/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Amparo, 24 de janeiro de 2024

Sérgio José Fagundes Júnior Secretário Municipal de Educação

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo (titular)	Alessandra Maria Aquino Canivezi	malanivezi
Poder Executivo (suplente)	Beatriz Helena Battoni Brioschi	1000
Poder Executivo (titular)	Graziele Thais Ribeiro Cardeal	77.4
Poder Executivo (suplente)	Ricardo Alves Zanelato	Value
Professores (titular)	Alexandre Schimidt Frota	In him
Professores (suplente)	Cibele Pereira de Oliveira	Wal (2)
Diretores de Escola (titular)	Patrícia de Fátima Ap. L. Galassi	
Diretores de Escola (suplente)	Flávia Regina de Barros	
Servidores técnico-administrativos (titular)	Felipe Martins Fernandes	*
Servidores técnico-administrativos (suplente)	Henrique Silotto	
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Ágeles Possani da Silva Magalhães	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Olívia Amanda Alves de Godoy	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Pais/responsáveis de alunos (titular)	Bruna Paladini Moro	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Raquel Cristina Moraes Cunha	
Estudantes (titular)	Ana Kelis Macario	
Estudantes (suplente)	Ana Rosa de Souza	
Estudantes (titular)	Yasmin Silva dos Santos	
Estudantes (suplente)	Andressa Raquel da Silva	
Conselho Municipal de Educação (titular)	Thiago Luis Fajonato Filho	\$
Conselho Municipal de Educação (suplente)	Cristiani Sauini	00 \
Conselho Tutelar (titular)	Jefferson de Azevedo	EL-
Conselho Tutelar (suplente)	Ana Lúcia Graciotti	<i>N</i>
Escolas do Campo (titular)	Maria Claudia Rielli Spinelli	mappelelli
Escolas do campo (suplente)	Viviana de Souza	